



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

LEI Nº 1657, DE 3 DE AGOSTO DE 2006.

Declara de utilidade pública o Lions Clube de Cerejeiras, com sede em Cerejeiras.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública o Lions Clube de Cerejeiras, com sede na cidade de Cerejeiras.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de agosto de 2006, 118º da República.

  
**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador